



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. DFD N.º DFD 2024.11.001

Data: 04 de Setembro de 2024.

1 – OBJETO

Prestação de serviços especializados em dedetização, para o controle e eliminação de vetores e pragas urbanas diversas, incluindo os grupos de Vertebrados e invertebrados como; aranha, barata, formiga, escorpião, pernilongo, mosca, cupim, ratos, morcegos, e similares, com o fornecimento de mão de obra, incluindo todos os insumos e equipamentos necessários a execução dos serviços, nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Potengi.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O procedimento administrativo tem fundamento na Lei 14.133/21 e alterações posteriores e demais dispositivos legais para a contratação da despesa pública.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços de dedetização é imprescindível para garantir um ambiente seguro e saudável dentro das instalações da Câmara Municipal de Potengi. O acúmulo de resíduos e a falta de manutenção adequada podem atrair pragas, como roedores, baratas e mosquitos, que são vetores de doenças graves, podendo comprometer a saúde dos funcionários e visitantes. A dedetização regular atua como uma barreira protetora, reduzindo riscos biológicos e assegurando que a estrutura física do imóvel não sofra danos que possam comprometer sua integridade. Além disso, a presença de pragas pode provocar prejuízos materiais e afetar a imagem institucional do órgão, evidenciando a necessidade de ações preventivas. Implementar um programa de controle de pragas demonstra o compromisso da administração pública com a saúde e bem-estar da comunidade, ao mesmo tempo em que otimiza o uso dos recursos públicos. Portanto, ao assegurar um ambiente livre de pragas, podemos promover condições ideais para o desenvolvimento das atividades institucionais, com foco na eficiência e qualidade dos serviços prestados.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

4. QUADRO PARA COLETA DE PREÇOS

ID	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de dedetização, para o controle e eliminação de vetores e pragas urbanas diversas, incluindo os grupos de Vertebrados e invertebrados como; aranha, barata, formiga, escorpião, pernilongo, mosca, cupim, ratos, morcegos, e similares, com o fornecimento de mão de obra, incluindo todos os insumos e equipamentos necessários a execução dos serviços, nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Potengi.	240	M²		
				VALOR GLOBAL:	R\$ 0,00

5. TIPO DE LICITAÇÃO:

5.1. Será realizado certame pelo menor preço.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Será realizada licitação definida pelo enquadramento do orçamento médio das coletas.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência terá validade da data da assinatura da ordem de serviços, por **06 meses consecutivos**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços são firmes e irrevogáveis, pagos em parcelas mensais e consecutivas após devidamente cumprido os estágios de empenho e liquidação da despesa;

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção do



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

Legislativo Municipal. -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, mediante a utilização de recursos oriundos de repasses do duodécimo.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 10.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 10.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 - Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.
- 11.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;
- 11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- 11.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de POTENGI.
- 11.6 - A CONTRATADA se obriga a utilizar produtos saneantes desinfetantes devidamente registrados na ANVISA.
- Para realização dos serviços, visando o atendimento às normas de segurança, os funcionários deverão utilizar equipamentos de proteção individual exigidos por lei.
- Executar os serviços de acordo com a Portaria nº CVS 09 de 16 de novembro de 2000, RDC nº 052/2009 e demais normas de saúde e ambiental vigentes.
- Apresentar Certificado ou Comprovante de Execução do serviço, assinado pelo responsável técnico devidamente registrado em órgão competente de regulamentação de classe profissional, documento que as empresas são obrigadas a fornecer ao final de cada serviço executado, onde conste, pragas-alvo, nome e a composição qualitativa do produto ou associação utilizada.
- Apresentar Alvará Sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, emitidas pelos órgãos responsável pelo controle sanitário (Vigilância Sanitária) federal, estadual ou municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

12 - DA GARANTIA DO MATERIAL

12.1 - Os serviços prestados deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, caso fique comprovada a ineficiência dos serviços executados, fica obrigada a Detentora do contrato realizar novamente o serviço, sem ônus à CONTRATANTE, sendo a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

13 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 - Para efeito de classificação da melhor proposta, será considerado o valor global

13.2 - Deverão ser incluídos no valor dos serviços ou materiais, os custos com deslocamento, frete ou serviço de entrega quando houver, bem como utilização de materiais e insumos usados na execução dos serviços.

13.3 - As propostas de preços deverão ser enviadas para o E-mail oficial da Câmara Municipal de Potengi: camarapotengi@gmail.com ou protocolada presencialmente no departamento de licitações e contratos, da Câmara Municipal, no endereço descrito no rodapé da página.

13.4 - As propostas de preços deverão ser apresentadas nos moldes do ANEXO I, do presente Termo de Referência.

Antonio Uemerson da Silva Souza
Responsável Setor de Compras/Serviços



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

ANEXO I

Ao setor de Compras e Serviços
Câmara Municipal de Potengi/CE

Em atendimento ao Termo de Referência DFD N.º 2024.11.001, segue abaixo os valores da nossa proposta de preços:

ID	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços especializados em dedetização, para o controle e eliminação de vetores e pragas urbanas diversas, incluindo os grupos de Vertebrados e invertebrados como; aranha, barata, formiga, escorpião, pernilongo, mosca, cupim, ratos, morcegos, e similares, com o fornecimento de mão de obra, incluindo todos os insumos e equipamentos necessários a execução dos serviços, nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Potengi.	240	M ²		
VALOR GLOBAL: R\$ 0,00					

NOME PROPONENTE: *insira aqui o nome da empresa*

ENDEREÇO: *insira aqui o endereço da empresa*

CPF/CNPJ: *insira aqui o CNPJ da empresa*

Contato: *insira aqui o contato da empresa*

Email: *insira aqui o E-mail da empresa*

Validade da proposta: Mínimo de 60 dias.

Data: ____ / _____ / ____

Assinatura do representante pela empresa proponente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

AVISO COLETA DE PESQUISA DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI-CE, torna público que estará recebendo coleta/pesquisa de preços para os serviços objeto: Prestação de serviços especializados em dedetização, para o controle e eliminação de vetores e pragas urbanas diversas, incluindo os grupos de Vertebrados e invertebrados como; aranha, barata, formiga, escorpião, pernilongo, mosca, cupim, ratos, morcegos, e similares, com o fornecimento de mão de obra, incluindo todos os insumos e equipamentos necessários a execução dos serviços, nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Potengi, referente ao processo DFD N.º 2024.11.001

As propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail: camarapotengi@gmail.com ou entregues fisicamente na sede da Câmara, no endereço descrito no rodapé da página, num prazo de 03 (três) dias.

Potengi/CE, 05 de Novembro de 2024. - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.